

COMUNICADO 02

Assunto: Esclarecimentos referentes às inscrições e recursos indeferidos.

Conforme Edital n. 7/2021, o item 2.5 descreve:

“Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição;
- b) fotocópia legível do diploma de graduação de instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) cópia legível do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia do currículo Lattes do CNPq, modelo completo e com comprovantes das atividades realizadas, no formato .pdf;
- e) cópia legível da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro ou cópia do passaporte válido se estrangeiro.
- f) **carta de intenção (Anexo III) assinada, em formato .pdf**, o que não autoriza a prorrogação e/ou recebimento de documentos durante o recurso, pretendida pelo recorrente.

Além disso, o item 2.6 refere que a “realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital”.

A ausência de qualquer documento no ato da inscrição é responsabilidade do candidato, não sendo aceito(s) documento(s) enviado(s) posteriormente ao ato da inscrição, nem por e-mail.

Em relação às áreas de Ciências da Saúde, administração e/ou áreas afins.

De acordo com o item 2.4 A e Anexo I do presente edital, será aferido “conforme cursos elencados pela CAPES”. Nesse sentido, extrai-se da Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES que o curso de Psicologia pertence à área das Ciências Humanas, Medicina Veterinária pertence à área de Ciências Agrárias, Biomedicina, Biologia, pertencem à área de Ciências Biológicas não à área das Ciências da Saúde, tampouco das Ciências Sociais Aplicadas.

Assim, ainda que não se desconheça que a Resolução nº 218/97 do Conselho Nacional de Saúde reconhece os psicólogos, biólogos, médicos veterinários, dentre outras

especialidades profissionais, como profissionais da Saúde, certo é que o critério adotado pelo Edital n. 7/2021, que faz lei entre os participantes do certame, é o adotado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que não autoriza a interpretação pretendida pelo recorrente.

Por fim, reitera-se que todo candidato está ciente e aceita as normas deste edital, conforme item 8.4 descrito abaixo:

*“8.4. Ao se inscrever neste processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital**, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação lato sensu da UNIPAMPA e a regulamentação específica do Curso de Pós-graduação – Especialização em Gestão em Saúde (GES), modalidade UAB”.*

Respeitosamente,

Prof. Dr. Nelson Francisco Serrão Júnior

Coordenador Geral UAB/UNIPAMPA

Uruguaiana, 24 de março de 2021.